

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 042/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RESTAURANTE DO SERVIDOR, PARA OS SERVIDORES, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 042/2025, de autoria da Vereadora Cristina de Oliveira, dispõe sobre a criação de restaurante do servidor, para os servidores, neste município e dá outras providências.

A proposta tem como objetivo oferecer refeições de qualidade a preços acessíveis, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores, além de fomentar um ambiente de convivência e integração entre os profissionais. A iniciativa que pode trazer benefícios significativos para os servidores e para a administração pública como um todo, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e colaborativo.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

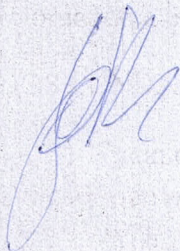
O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.





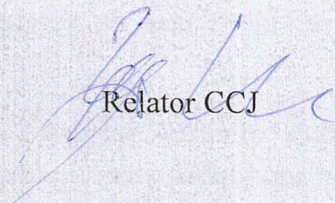
Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 16 de abril de 2025.


Relator CCJ